



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 167/GAB/PMR/2022,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos da contratação direta municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora Keila Taiane Nascimento Freire, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos da contratação direta municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores Liliane Guedes Santos, Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira para exercerem a função de equipe de apoio das contratações direta municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

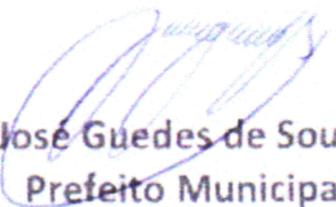
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento das contratações direta incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das contratações diretas municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rondolândia/MT, 15 de setembro de 2022.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal